LEI Nº 2034

Dispõe sobre autorização para cessão do Prédio da Escola Municipal José Ferreira Bastos à Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrada

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em Comodato ou por concessão de Direito Real de Uso, pelo prazo de 10 (dez) anos, à Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrada, com sede em Barbacena-MG., o Anexo do Prédio da Escola Municipal José Ferreira Bastos, localizada na Rua Coronel Afonso de Moura Castro, 225 - Bairro Bela Vista, nesta cidade, Anexo esse com frente para a Rua Olímpio Augusto da Silva, s/nº, para funcionamento da Faculdade de Administração de Itabirito-FAI, nos termos do Art. 120 § 1º e Art. 123 § 1º, 2º e 3º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A cessão de que trata o Art. 1º, se restringirá ao funcionamento da Faculdade de Administração de Itabirito - FAI, tornando-se sem efeito, de pleno direito, o mencionado Comodato ou a Concessão de Direito Real de Uso, caso a referida instituição não atinja a sua finalidade.

Parágrafo Único - A cessão de que trata este Artigo, não prejudicará o funcionamento da Escola Municipal José Ferreira Bastos,alí instalada.

Art. 3º - Fica revogada a Lei 1603, de 12 de dezembro de 1990.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 03 de dezembro de 1997.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL